

Seminário para os CREAS e Programa Liberdade-Cidadã

(Londrina, 06 de setembro de 2012)







DECLARATION DES DROITS DE L'HOMME ET DU CITOYEN.

PREAMBULE

LES REPRESENTANS DU PEUPLE FRANCOIS, considérant que le but de toute association politique est le bien commun, que le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles, ont arrêté et ont déclaré les principes suivants :

ARTICLE PREMIER. Les hommes naissent libres et égaux en droits ; ils demeurent libres et égaux en droits ; le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

ARTICLE II. Le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

ARTICLE III. Le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

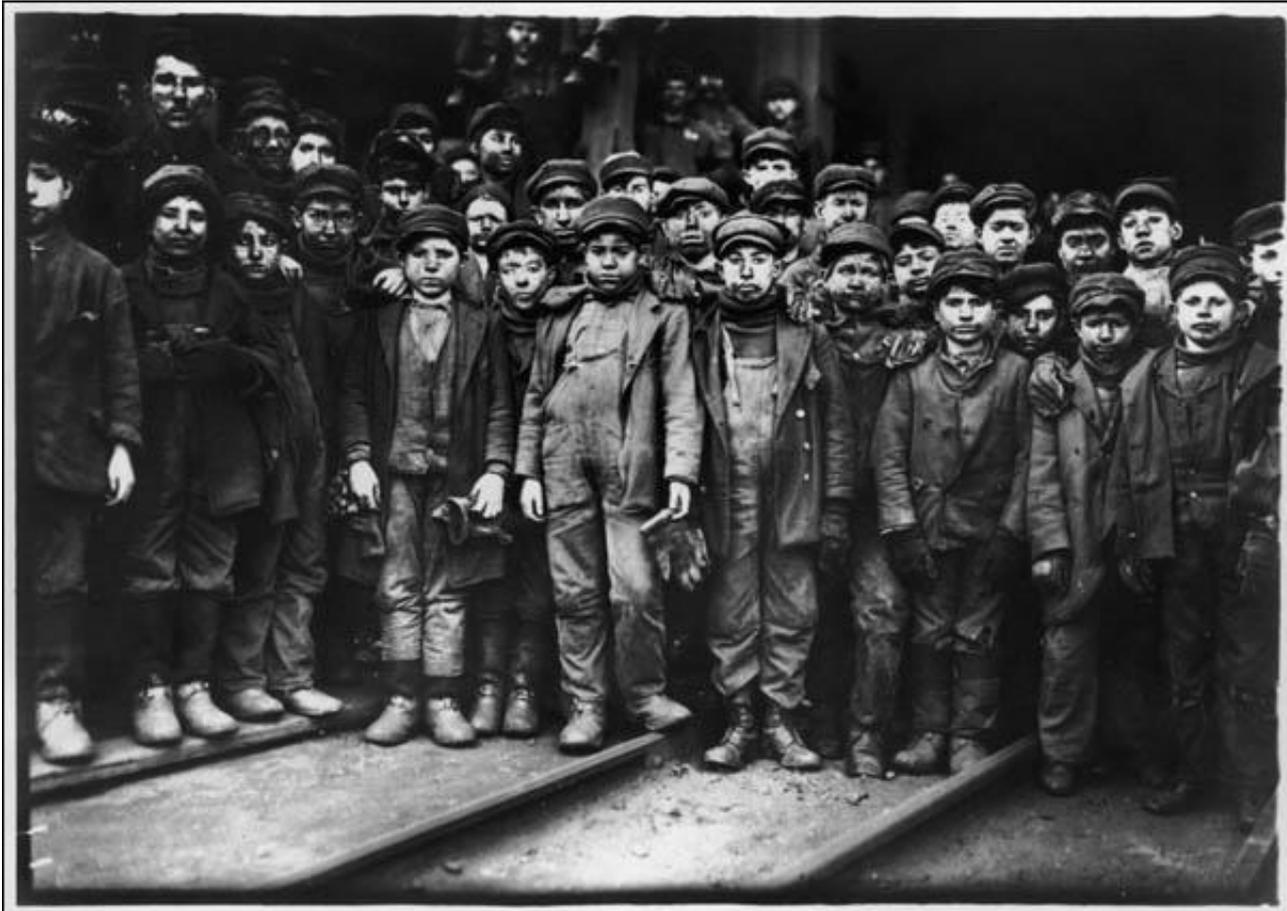
ARTICLE IV. Le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

ARTICLE V. Le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

ARTICLE VI. Le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

ARTICLE VII. Le but de toute association politique est le bien commun ; le droit de l'homme est de s'assembler librement, de former une loi commune, de choisir ses représentants, de leur donner le pouvoir de faire des lois, de leur donner le pouvoir de surveiller leur conduite, et de leur donner le pouvoir de les révoquer ou de les modifier, et que ces droits sont inaliénables et indivisibles.

AUX REPRESENTANS DU PEUPLE FRANCOIS



Photograph by Lewis W. Hine National Archives





144
A228-0

EASTMAN—KODAK





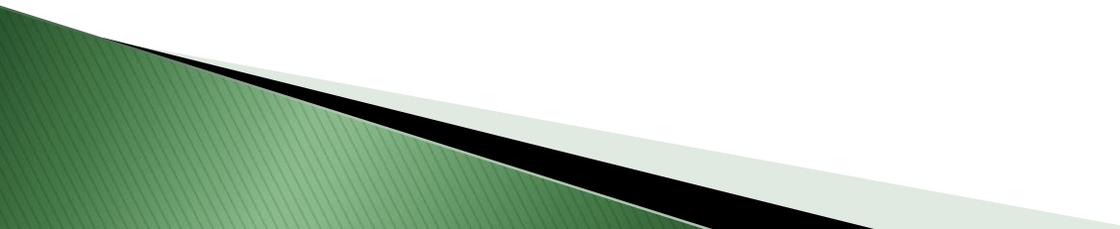
Histórico das Conferências

- 1994 – I Conferência: *Implantando o ECA*
- 1997 – II Conferência: *Crianças e Adolescentes – PRIORIDADE ABSOLUTA*
- 1999 – III Conferência: *Uma década de história rumo ao terceiro milênio*
- 2001 – IV Conferência: *Crianças, adolescentes e violência – Lema: Violência é Covardia as Marcas ficam na Sociedade*
- 2003 – V Conferência: *PACTO PELA PAZ – Uma Construção Possível*
- 2005 – VI Conferência: *Controle social, participação e garantia de direitos – por uma política para crianças e adolescentes*

Histórico das Conferências

- 2007 – VII Conferência: *Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um investimento Obrigatório*
- 2009 – VIII Conferência: *Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal*

O panorama do Paraná

- ▶ O Paraná como síntese do Brasil
 - ▶ Dados atuais do Paraná:
 - ▶ População: 10.444.526 habitantes (IBGE/2010)
 - ▶ População infanto-juvenil: 33% (um terço)
 - ▶ População infanto-juvenil rural: 16,37%
 - ▶ População infanto-juvenil urbana: 83,63%
- 

O panorama do Paraná

- ▶ Número de famílias com filhos entre 0 e 17 anos com renda mensal de 2 salários mínimos: 2.362.134 (22,6%) – (IBGE/2008)
- ▶ Taxa de mortalidade infantil (por 1.000 nascidos vivos): 13,09 (MS/SVS/DASIS/CGIAE/2009)
- ▶ Taxa de cobertura da vacinação infantil da população menor de 1 ano de idade: 89,79% (MS/2009)

O panorama do Paraná

- ▶ Porcentagem de mães adolescentes (MS e PNAD/2008):
 - mães de 12 a 14 anos: 0,43% (1.325)
 - mães de 15 a 17 anos: 4,59% (13.303)
- ▶ Mortalidade por homicídio (5 a 14 anos) – (MS/2008): 21,19% em relação às demais idades
- ▶ Mortalidade por homicídio (15 a 19 anos) – (MS/2008): 60,42% em relação às demais idades

O panorama do Paraná

- ▶ IHA (Índice de Homicídios de Adolescentes): Paraná possui 10 municípios dos primeiros 100 com maiores IHA do Brasil (Foz do Iguaçu, Toledo, Pinhais, São José dos Pinhais, Londrina, Colombo, Curitiba, Piraquara, Cascavel e Araucária)
- ▶ Número de crianças de 0 a 3 anos no Paraná: 564.137
- ▶ Crianças matriculadas na creche da rede pública (2008, MEC e PNAD/IBGE): 65.096 (11,54%)

O panorama do Paraná

- ▶ Número total da população economicamente ativa ocupada que recebe mensalmente até dois salários mínimos na faixa etária de 12 a 17 anos (PNAD, IBGE/2008): 49.943
- ▶ Crianças e adolescentes acolhidos (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos do CNJ – maio de 2012): 3.375

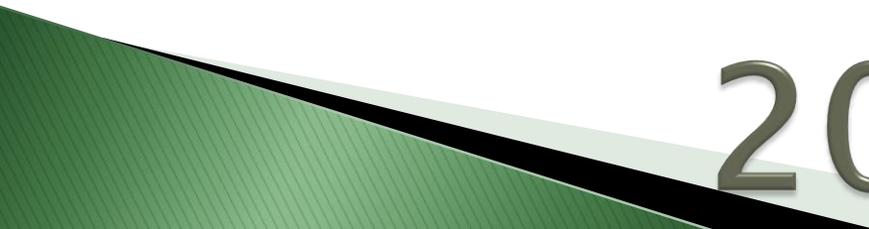
O panorama do Paraná

- ▶ Total de adolescentes nos Centros de Socioeducação do Paraná (nov. de 2011 – Central de Vagas, SEDS): 988
- ▶ Processos de adolescentes com medidas socioeducativas cadastrados no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei do CNJ (maio de 2012): 4.236

O panorama do Paraná

- ▶ Quantidade de CRAS (Censo CRAS/2010): 475
- ▶ Quantidade de CREAS (Censo CREAS/2010):
106

ONDE E COMO
ESTARÃO AS
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO
PARANÁ EM 06 DE
SETEMBRO DE
2022?



Políticas Públicas

- Conceito
- Conhecimento dos problemas
- Observância à legislação vigente
- Estratégias para solução dos problemas
- Implementação dos projetos
- Verificação dos resultados
- Reavaliação constante das práticas

Sistema da Infância e da Juventude

- Conceito de sistema
- O ECA enquanto sistema
- Prevenção, proteção e socioeducação
- Atores e papéis
- Articulação
- Cooperação
- Coordenação
- Compromisso

Poder Executivo

- Administração
- Execução
- Cumprimento da legislação
- Cumprimento de ordens judiciais
- Gestão das políticas públicas
- Compromisso plurianual
- Compromisso transgeracional
- Interlocução com os demais atores

Poder Legislativo

- Criação de leis
- Respeito ao programa constitucional
- Limitação por veto do Executivo
- Cumprimento de ordens judiciais
- Interlocução com os demais atores
- Cronograma plurianual
- Compromisso transgeracional

Poder Judiciário

- ⦿ Julgamento dos processos
- ⦿ Cumprimento da legislação
- ⦿ Respeito ao programa constitucional
- ⦿ Interlocução com os demais atores
- ⦿ Cronograma plurianual
- ⦿ Compromisso transgeracional

Ministério Público

- Fiscalização do cumprimento da lei
- Cumprimento da legislação
- Respeito ao programa constitucional
- Interlocução com os demais atores
- Cronograma plurianual
- Compromisso transgeracional

A Política de Prevenção

- Investimento *versus* gasto
- A política de prevenção na família
- A política de prevenção na sociedade
- A política de prevenção no Estado
- Entidades governamentais
- Entidades não-governamentais
- A cultura do voluntariado
- O trabalho em rede

A Política de Reparação

- Gasto *versus* investimento
- A política de reparaçãõ na família
- A política de reparaçãõ na sociedade
- A política de reparaçãõ no Estado
- Entidades governamentais
- Entidades não-governamentais
- A cultura do voluntariado
- O trabalho em rede

A Rede de Proteção

- O paradigma cartesiano
- O paradigma sistêmico
- O caráter multidisciplinar
- O caráter interdisciplinar
- Investimento *versus* gasto
- A rede de proteção e a família
- A rede de proteção e a sociedade
- A rede de proteção e o Estado

A Rede de Socioeducação

- O paradigma cartesiano
- O paradigma sistêmico
- O caráter multidisciplinar
- O caráter interdisciplinar
- Investimento *versus* gasto
- A rede de socioeducação e a família
- A rede de socioeducação e a sociedade
- A rede de socioeducação e o Estado

O Sistema de Justiça

- Poder Judiciário
- Ministério Público
- Advocacia

Política Pública e Judiciário

- Interlocução com os demais atores
- Conselho Nacional de Justiça
- Coordenadorias Estaduais
- Conselhos de Supervisão
- Fluxogramas
- Metas e compromissos
- Verificação dos resultados

Área Infracional

- Criação de Coordenadorias Regionais
- Criação de Juízos de Execução
- Projeto Justiça ao Jovem – CNJ
- Projeto Crack, nem pensar – CNJ
- Projeto Justiça se aprende na escola
- Criação de Varas Especializadas

Área Protetiva

- Criação de Coordenadorias Regionais
- Criação de estruturas lúdicas
- Audiências concentradas – CNJ
- Projeto Crack, nem pensar – CNJ
- Projeto Pai Presente – CNJ
- Projeto Justiça se aprende na escola
- Criação de Varas Especializadas

Área de Convivência Familiar

- Criação de Coordenadorias Regionais
- Criação de estruturas lúdicas
- Audiências concentradas – CNJ
- Projeto Pai Presente – CNJ
- Projeto Justiça se aprende na escola
- Campanha Mude um Destino – AMB
- Cadastros Nacionais – CNJ
- Criação de Varas Especializadas

O Sistema e o TJ-PR

- Criação do CONSIJ-PR
- Criação da CIJ-PR
- Criação das CRIJs
- Orientação, capacitação e atualização
- Interlocução
- Articulação
- Cooperação
- Coordenação

Exemplos do Exterior

- O sistema europeu
- O sistema norte-americano
- O sistema sul-americano
- Um exemplo de menina
- Um exemplo de menino

De Chaplin

*“Nada é permanente nesse mundo cruel.
Nem mesmo os nossos problemas”.*

*“Atender a quem te chama é belo. Lutar
por quem te rejeita é quase chegar à
perfeição”.*

*“Lutemos por um mundo novo. Um mundo
bom que a todos assegure o ensejo de
trabalho, que dê futuro à juventude e
segurança à velhice”.*

“Quando o futuro vira passado, é fácil ver o que tinha que ser feito”

(Autor desconhecido)

Fábio Ribeiro Brandão

Juiz Dirigente da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ)
Conselho de Supervisão da Infância e da Juventude (CONSIJ)
Tribunal de Justiça do Paraná

frb@tjpr.jus.br

(41) 3017-2734

(41) 3017-2775

(41) 3017-2776

(41) 8868-7050